NCE/21/2100238 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Teresa Ruão

Mafalda Eiró-Gomes
António Castillo Esparcia

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade da Maia
1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):
<sem resposta>
1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei nº 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):
<sem resposta>
1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Departamento De Ciências Da Comunicação E Tecnologias Da Informação
1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>
1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei nº 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>
1.3. Designação do ciclo de estudos:
Relações Públicas e Gestão da Comunicação
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências da Comunicação
1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):
321
1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:
220
1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A
1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):
6 semestres
1.9. Número máximo de admissões proposto:
35
1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):
Têm acesso todos os alunos que:a) Finalizaram o 12º ano de escolaridade ou cursos que a lei define como equivalentes, com nota superior a 9,5 valores e que tenham obtido aprovação numa das seguintes provas de ingresso: Filosofia (06) ou História (11) ou Inglês (13) ou Português (18).b) Ingressem através de regimes ou concursos especiais, de acordo com a legislação em vigor.Condições de Candidatura:- Nota mínima: 95- Classificação do Ensino Secundário: 65%- Classificação do Exame Nacional: 35% (nota mínima de 95 pontos)
1.11. Regime de funcionamento.
<sem resposta>
1.11.1. Se outro, especifique:
<sem resposta>
1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:
<sem resposta>
1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):
<sem resposta>
1.14. Observações:
<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
Foram apresentados os documentos deliberativos do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico e do Conselho de Gestão da Instituição.
2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:
Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.
2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
A Instituição possui um regulamento próprio de creditação de formação académica e experiência profissional - Regulamento 556/2019, publicado em DR n.º 132, de 12 de julho.
2.3.1. Condições específicas de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:
As condições de ingresso são as previstas legalmente. Para o Concurso Nacional é pedida aprovação em uma das seguintes provas: Filosofia (06) ou História (11) ou Inglês (13) ou Português (1).

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:
Sim
3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:
Sim
3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:
Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global
Os objetivos gerais do ciclo de estudos são claros e alinhados com propósitos da preparação de profissionais de Relações Públicas no contexto das organizações contemporâneas.
Os objetivos de aprendizagem são descritos de forma extensa e detalhada, colocando o ciclo de estudos como uma formação com raízes no pensamento das Ciências da Comunicação, em consonância com o plano de estudos posteriormente apresentado.

Quanto à inserção do plano de estudos na estratégia institucional, é uma premissa clara aos olhos da CAE. O ISMAI é uma instituição com reconhecida tradição no ensino das Relações Públicas em Portugal, sendo a Comunicação, ainda hoje, apontada como uma das áreas de sustentação e desenvolvimento da instituição (conforme descrito na proposta), com uma aposta abrangente em várias das suas subáreas. A procura de uma coerência e complementaridade na formação prestada neste quadro é um desafio permanente e que deixamos como recomendação à instituição.

3.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
3.4.3. Pontos fracos
Nada a acrescentar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.
A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:
Em parte
4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.3. Plano de estudos.
O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:
Sim
4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:
Sim
4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Sim
4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.
As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:
Sim
4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.
A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:
Sim
4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:
Sim
4.9. Participação em atividades científicas.
As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:
Em parte
4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.
A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.
Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global
Nesta seção do relatório da CAE, cumpre avaliar a lógica que preside à estruturação desta proposta de ciclo de estudos.

Sobre designação do curso, Relações Públicas e Gestão da Comunicação, considera-se que integra duas expressões redundantes. Ora, sendo que a âncora do programa de estudos está no campo das Ciências da Comunicação, seria adequada uma assunção clara da expressão “Relações Públicas” (também esta com tradição no ISMAI), sem necessidade de se recorrer ao conceito de “Gestão da Comunicação”, mais próprio das escolas de gestão.

Sobre o desenvolvimento curricular, a CAE considera que cumpre genericamente os propósitos apontados para esta formação, ainda que aconselhe a revisão das seguintes questões:
- as UC Práticas Discursivas, Teoria da Imagem, Retórica e Argumentação e Estruturas Narrativas parecem ter conteúdos próximos e com potencial de sobreposição, pelo que importa gerir esta questão com cuidado; até mesmo, ponderando a necessidade de manter as 4 UC no plano;
- tendo em conta o desenvolvimento esperado do nível de maturidade dos estudantes e os próprios conteúdos programáticos das disciplinas, sugere-se uma troca temporal entre as UC de Práticas Discursivas e História Contemporânea; propondo-se que esta última seja lecionada no 1º semestre do 1º ano;
- as UC Relações Públicas: Contextos e Estratégias, Planeamento Estratégico em Relações Públicas, Gestão da Comunicação, Laboratório de Relações Públicas centram-se no ensino de formatos de planeamento e gestão das RP muito aproximados; apesar do processo de Relações Públicas ser, naturalmente, o mesmo em qualquer unidade curricular, justificando o seu ensino sinergético, importa atendar bem aos limites de cada UC e à forma como os conteúdos serão articulados, evitando sobreposições e o esvaziamento do momentos de formação;
- as UC Comunicação Digital, Produção de Conteúdos para Comunicação Web, Marketing Digital, precisam de maior integração dos seus conteúdos e metodologias de ensino-aprendizagem;
- a UC Gestão de Projetos e Empreendedorismo exige uma melhor articulação com o plano de estudos geral;
- na UC Estatística Aplicada faria sentido uma aproximação à sua aplicação ao processo de RP, nomeadamente a consideração dos estudos de mercado, de imagem/reputação, de opinião pública, entre outros.

4.11.2. Pontos fortes
Constituiu o mais importante ponto forte da proposta, apresentar um avisão atualizada das Relações Públicas como campo clássico do pensamento e ação das Ciências da Comunicação aplicadas.
4.11.3. Pontos fracos
As fragilidades da proposta estão nas relações estruturais, nem sempre plenamente conseguidas, entre os objetivos, planos de estudo e metodologias das diferentes UC.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
5.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
5.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
5.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
5.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo

docente do ciclo de estudos:
Sim
5.6. Avaliação do pessoal docente.
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global
A docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos é doutora em Comunicação e Cultura e é professora associada inserida na carreira docente, reunindo assim as condições necessárias para coordenar o ciclo de estudos.
O corpo docente é próprio (90% dos docentes estão inseridos na carreira) e academicamente qualificado (100% apresenta o grau de doutor).

Em relação ao corpo docente especializado, do grupo de docentes propostos encontramos 5 professores com doutoramento na área da especialidade, um na área afim e relevante para o curso em questão, a área de Audiovisual e Multimedia, e outros dois na área mais generalista das Humanidades. Sendo assim, o corpo docente em Ciências da Comunicação e Humanidades, as duas áreas fundamentais do curso (uma com 90 ECTS e outra com 45 ECTS), representa 7,5 ETI’s em 13,32 ETI’s, ou seja, 56,3%.

Pelo expresso no guião de autoavaliação a instituição tem vindo a desenvolver um processo adequado de avaliação de desempenho dos docente bem como estão a ser envidados todos os esforços para que seja encontrado um quadro de professores com formação adequada e com vínculo permanente à Instituição.

5.7.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
5.7.3. Pontos fracos
Nada a acrescentar.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
6.2. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Avaliação do pessoal não-docente.
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global
O número, e qualificações, do pessoal não docente parece corresponder em geral às necessidades deste tipo de ciclo de estudos não sendo, no entanto, claro no documento apresentado quais os técnicos, e qual a sua formação, que serão adjudicados de forma direta a este ciclo de estudos.

Algumas áreas no domínio do audiovisual, por exemplo, parecem exigir a presença de técnicos para além dos docentes pelo que seria interessante uma melhor clarificação do ponto de vista da formação destes (e outros) técnicos que estejam diretamente envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem.

De acordo com o expresso no guião de autoavaliação tanto os processos de avaliação como de formação parecem cumprir os requisitos impostos pela legislação em vigor.
6.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar,
6.4.3. Pontos fracos
Não há evidência clara da existência de pessoal não docente com formação adequada nas áreas especificas necessárias ao CE.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.
A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim
7.2. Equipamentos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:
Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global
A Instituição , de acordo com o exposto no guião de autoavaliação, parece ter encontrado um equilíbrio bastante razoável entre o que todos considerariam como óptimo e as possibilidades inerentes a constrangimentos orçamentais e de outros tipos. Considera-se que do ponto de vista dos espaços e equipamentos a instituição reúne as condições necessárias a uma boa lecionação do ciclo de estudos em apreciação. Salienta-se também o esforço feito na aquisição de todo um conjunto de programas de edição ou de análise de conteúdo, por exemplo.

A rapidez da inovação tecnológica obriga-nos sempre a salientar a necessidade de uma constante atualização de todos os programas nas mais diversas áreas; da informática ao design, ou das analises probabilísticas às análises de conteúdo.
7.3.2. Pontos fortes
A oferta de plataformas de consulta digital de artigos científicos é uma mais valia para os estudantes.
7.3.3. Pontos fracos
Nada a acrescentar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:
Sim
8.2. Produção científica.
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.
Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global
A Instituição apresenta um corpo docente com razoável expressão em matéria de investigação. Os docentes desenvolvem atividades científicas em unidades de investigação de outras instituições nacionais, mas apresentam pouca participação nas unidades de pesquisa do próprio ISMAI.

As publicações do corpo docente em periódicos internacionais relevantes e do campo das Ciências da Comunicação são adequadas, embora escassas em revistas voltadas para a área das Relações Públicas ou da Comunicação Estratégica. Quanto à publicação de livros existe, mas é mais reduzida. Apresenta-se uma produção científica total de 49 publicações, incluindo 37 em revistas científicas (75%) e 12 em livros e capítulos de livros (25%).

O corpo docente e de pesquisa participa em diversas atividades fora da instituição o que lhes permitem interagir com a comunidade. As atividades de transferência do conhecimento acontecem por via de comissões de desenvolvimento social, reuniões nacionais e internacionais, grupos de trabalho nacionais e internacionais. Essa atividade com o ambiente circundante permite a inserção de referências profissionais no processo de ensino.

O grupo apresenta ainda integração em projetos nacionais e internacionais sobre temas de ciências sociais. Confirma-se também a existência de projetos de investigação aplicada em ambientes profissionais.

8.5.2. Pontos fortes
Os investigadores e professores apresentam atividades avançadas de pesquisa e desenvolvimento a nível nacional e internacional. Embora fosse necessário promover maior pesquisa e publicação na área central do curso, as Relações Públicas.
8.5.3. Pontos fracos
Fracos níveis de investigação na área central do curso, as Relações Públicas, e fraco envolvimento com a comunidade académica nacional do campo.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.
A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:
Sim
9.2. Potencial de atração de estudantes.
A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:
Sim
9.3. Parcerias regionais.
A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:
Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global
A proposta do ciclo de estudos apresenta enquadramento no quadro da oferta nacional de ensino superior. Segundo os dados fornecidos, apresenta uma boa taxa de empregabilidade, acima dos 85%. E a formação superior de Relações Públicas parece ter procura no setor profissional. O acesso ao curso faz-se pela área das Humanidades do ensino secundário, que revela também uma boa procura.

9.4.2. Pontos fortes
A elevada taxa de empregabilidade, superior a 85%, e a forte procura apresentada pela área de ensino, com um elevado número de candidatos.
9.4.3. Pontos fracos
Menor esforço colocado na transferência de conhecimento com a sociedade.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)
O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de

referência do EEES:
Sim
10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global
Confirma-se a existência de programas de ensino semelhantes no Espaço Europeu de Ensino Superior, quer no domínio das Relações Públicas, quer no campo da Comunicação Estratégica. Os objetivos de aprendizagem desses ciclos de estudos são análogos aos apresentados pela Instituição. Contudo, note-se que o trabalho de comparação se limitou à listagem de um conjunto de cursos similares, sem uma mais ampla exploração dos exemplos internacionais, capaz de definir o posicionamento (nos eixos da identificação e da distinção) do curso proposto.

10.3.2. Pontos fortes
O curso apresenta um plano de estudos coerente com o contexto internacional, onde também se regista uma boa procura profissional.
10.3.3. Pontos fracos
Nada a acrescentar.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.
Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:
Sim
11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.
São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:
Sim
11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.
Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Sim
11.4. Orientadores cooperantes.
São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global
A lista de locais de estágio é extensa, contemplando 26 empresas ou instituições onde os alunos podem colocar em prática os seus conhecimentos. Neste domínio, seria desejável que se fortalecessem os protocolos com empresas da área das Relações Públicas, bem como com empresas

e organizações sociais com estrutura comunicativa.
11.5.2. Pontos fortes
Inúmeros acordos de estágio com empresas do setor social.

11.5.3. Pontos fracos
A lista de locais de estágio com empresas de Relações Públicas é insuficiente.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).
Tendo a Universidade da Maia apresentado pronúncia ao Relatório Preliminar da CAE relativo à proposta da nova Licenciatura em Relações Públicas e Gestão da Comunicação, esta Comissão informa que:
1. Compreende as razões apresentadas pela Instituição para a manutenção do nome proposto, encontrando aqui intenções legitimas de posicionamento estratégico e de comunicação persuasiva;
2. Faz boa nota das intenções expressas da Instituição em desenvolver esforços de prevenção e monitorização de sinais de sobreposição de conteúdos programáticos entre algumas das unidades curriculares propostas (nomeadamente as que estão elencadas no relatório da CAE), bem como no estimulo a uma melhor articulação entre as UC que constituem o plano de estudos;
3. Concorda com a revisão da ordem das unidades curriculares de Sociologia, História Contemporânea e Práticas Discursivas no plano de estudos, que corresponde a uma sugestão apresentada no Relatório Preliminar;
4. Considera relevante a informação prestada sobre o pessoal não-docente afeto o ciclo de estudos e salienta a sua adequabilidade às caraterísticas particulares desta formação, que exige um apoio a docentes e estudantes em áreas de especialidade técnica (com acelerado desenvolvimento e transformação) como o audiovisual e multimédia ou o webdesign, bem como na gestão dos laboratórios de comunicação;
5. Reforça a recomendação da necessidade do estímulo à investigação em Ciências da Comunicação no interior da Instituição e na relação com organizações parceiras – pela relação amplamente demonstrada entre o envolvimento dos docentes em atividades de pesquisa científica ativa e a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem que desenvolvem -, sublinhando ainda a vontade expressa da Universidade da Maia em produzir mudanças a este nível;
6. Assinala o prometido esforço da Instituição no alargamento dos protocolos de estágio com empresas especificamente do campo das Relações Públicas, na procura de conferir uma maior sustentabilidade à formação prestada.
Por último, a CAE agradece a pronúncia enviada e o bom acolhimento das recomendações realizadas no Relatório preliminar.

12.2. Observações.
Nada a acrescentar.
12.3. PDF (100KB).
<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.
Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.
Em conclusão e considerando que:

- A Instituição desenvolveu um esforço válido na construção de um pensamento coerente e contemporâneo sobre o campo das Relações Públicas e sobre a formação dos seus profissionais, ancorando esta reflexão no conhecimento produzido pelas Ciências da Comunicação como área disciplinar de base;

- O Plano de Estudos assenta uma lógica coerente de formação superior, que tem em conta o perfil dos estudantes a formar e a necessidade de avançar gradualmente do conhecimento particular para o geral (ainda que este plano possa ser melhorado com os contributos que foram explanados no ponto 4);

- O corpo docente apresenta formação e sustentabilidade consonante com a formação proposta; ainda que o seu envolvimento em investigação no campo careça de desenvolvimento;

- O programa de ensino espelha as melhores tendências internacionais;

a CAE recomenda a acreditação do ciclo de estudos.

13.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos
13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).
<sem resposta>
13.4. Condições (se aplicável).
No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.
<sem resposta>